CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Defesa do Consumidor – CDC

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CDC

DESIGNAÇÃO DE RELATORES

Nos termos do art. 78, inciso VI, do Regimento Interno da CLDF, informo que as proposições a seguir relacionadas foram distribuídas aos membros desta Comissão para proferir parecer no prazo definido pelo art. 90 do RI/CLDF, conforme quadro abaixo:

Prazo: 14/06/2011 a 29/06/2011.

Autoria	Proposição	Relatoria
Deputados: Jaqueline Roriz; RogérioUlysses; Alírio Neto e outros	PL 313/2007	Deputado Chico Leite
Deputado Claudio Abrantes	PL 344/2011	Deputada Rejane Pitanga

Em 13 de junho de 2011.

DEPUTADA REJANE PITANGA
Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor